



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 138/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidora Luciane Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de I a IV série, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/12/2020 Protocolo nº 17024040.1.00969/20-8;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Luciane Gonçalves, Portadora do RG nº 481.567 SSP/MS e CPF nº 600.486.971-68, matrícula 620216-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor de I a IV serie, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.464** (três mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias ou seja 09 (nove) anos e 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.197 (um mil cento e noventa e sete) dias, ou seja 03 (três) anos 03 (três) meses e 12 (doze) dias, correspondente ao período de 06/04/2002 a 17/07/2005, prestados a MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/12/2020 Protocolo nº 17024040.1.00969/20-8;

II – 2.267 (dois mil duzentos e sessenta e sete) dias ou seja 06 (seis) anos e 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período de 14/01/2006 a 31/03/2012 prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/12/2020 Protocolo nº 17024040.1.00969/20-8;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito


Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 09 de Agosto de 2022.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal


Elvis dos Santos Mattos
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3157</u> na data <u>17 / 08 / 2022</u>
Pág. <u>77</u>
<u>ofai</u>